



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 997, Seção Itarana/ES, pág. 41/42 do DOM/ES de 24/04/2018

### PORTARIA Nº 798/2018

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que o servidor **MARCELO BUGE**, Matrícula nº 003526, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social encontra-se em seu período de férias.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 787/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO**, matrícula nº 003368, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal dos contratos abaixo discriminados pelo período de 11 de abril de 2018 até 30 de abril de 2018:

#### CONTRATO Nº 000065/2018

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 122.063,00 (cento e vinte dois mil e sessenta e três reais).

#### CONTRATO Nº 000066/2018

Contratada: Z E TRANSPORTES LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 10.815,00 (dez mil oitocentos e quinze reais).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2018.

Itarana/ES, 23 de abril de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO